

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ADRIANA APARECIDA ROSSINI LEIFHEIT

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS

CURITIBA

2016

ADRIANA APARECIDA ROSSINI LEIFHEIT

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Ms. Maysa Ferreira da Silva

CURITIBA

2016

**Características Relevantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para
a Educação Integral de Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidades
Sociais**

Adriana Aparecida Rossini Leifheit

RESUMO

Neste trabalho serão abordados aspectos relativos à educação formal e a não formal, neste caso tratar-se-á sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de responsabilidade da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social, discorrendo sobre suas características, especificidades, relação e contribuição com a educação escolar formal. Utilizou-se para este estudo a técnica de revisão bibliográfica, de caráter qualitativo e descritivo, pautado em autores os quais discutem os dois modelos educacionais: o formal desenvolvido nos sistemas escolares tradicionais e o não formal desenvolvido nos mais diferentes espaços. Há de se considerar, contudo, que em nenhum momento esta reflexão tem como mérito incitar uma descolarização, mas enfatizar a necessidade de compreender que o modelo tradicional de educação sozinha não tem dado conta de uma educação integral do sujeito. Assim, conhecer e reconhecer outras práticas educativas para além dos espaços escolares, as quais também contribuem para a educação do sujeito que dela participa, torna-se cada vez mais necessário.

Palavras-chave: Educação formal 1. Educação não formal 2. Ações socioeducativas 3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 4.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta uma breve discussão acerca dos espaços educativos formais, neste caso a escola e espaços educativos não formais, sendo objeto de estudo neste trabalho o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos (SCFV), enquanto um espaço educativo não escolar, capaz de contribuir significativamente, para a educação integral de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidades sociais, as quais participam desse espaço.

Todavia, neste estudo também é imprescindível refletir como esses espaços educativos formais e não formais buscam dialogar no intuito de contribuir para o contexto acadêmico de crianças e adolescentes que se encontram em condições de vulnerabilidades.

Em nenhum momento este estudo se dá com interesse em propor uma descolarização, visto que o entendimento de uma educação proposta fora da escola não se dá com o objetivo de ocupar ou substituir o papel desta, mas sim vem com o pressuposto de agregar e compartilhar diferentes práticas pedagógicas que também são capazes de promover e emancipar o sujeito que dela participa, reconhecendo principalmente que a educação vai além dos espaços escolares.

Nessa perspectiva, escreve o autor Brandão em seu livro “O que é a educação”, que ninguém escapa da educação, seja ela na escola ou na comunidade, pois educação também se faz na rua, na igreja, nos movimentos sociais, na família, enfim a educação também se faz em outros espaços. (BRANDÃO, 1985.p.7).

Considera-se aqui, espaços educativos formais, aquele que é concebido nos ambientes escolares institucionalizados com conteúdo hierarquizados e pré estabelecidos em um currículo, tendo como centralidade a aprendizagem.

Outro conceito que merece ser destacado é a educação informal, sendo esta compreendida como um processo que dura à vida toda do indivíduo, aonde estes vão adquirindo e acumulando conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de experiências e vivências com os outros, bem como de sua relação com o meio.

Enquanto a educação não formal, falamos de todas as práticas pedagógicas, organizada, sistemática e desenvolvidas em outros espaços que não propriamente o da escola, mas que também são educativas, no caso deste trabalho falaremos mais especificamente das práticas educativas desenvolvidas nos SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Este Serviço possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social existente. (BRASIL, 2009, p.9) (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Ele também é resultado do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Pro Jovem Adolescente e Programa de Atendimento em Grupos para Pessoa Idosa.

Essa resolução dispõe sobre o reordenamento do SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, ainda pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências. Embora o SCFV estivesse tipificado desde 2009, esta resolução vem como suporte quanto à forma de operacionalização e execução, passando neste momento a equalizar a oferta do mesmo e ainda estabelecer um padrão de atendimento a ser seguido por todos os Serviços e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Para o Sistema Único de Assistência Social, este reordenamento significou um grande avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, adolescentes e as pessoas idosas. Pois, além de tratar sobre o fortalecimento do princípio da gestão descentralizada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda reforça questões como, o respeito à diversidade das características de organização do trabalho a ser realizado com o público atendido pela política da Assistência Social em cada território.

Buscar refletir e dialogar principalmente com a educação formal, sobre as práticas socioeducativas desenvolvidas no SCFV, surgiu da necessidade sentida durante trajetória profissional na coordenação de um espaço de educação não formal, desde o ano de 2008.

Isto porque, era visível o descrédito em que alguns profissionais da educação tinham em relação ao trabalho socioeducativo, desenvolvido no SCFV, os quais serão mais detalhados no decorrer deste artigo.

Em algumas situações atribuíam a este espaço os comportamentos considerados “indesejáveis”, como a indisciplina, agressividade, dificuldade de aprendizagem e desinteresse da criança e/ou adolescente em sala de aula.

Essas situações ocorriam com certa frequência e isso nos inquietava e ao mesmo tempo sinalizava a existência de uma lacuna entre a política de educação e da assistência social, as quais precisavam ser discutidas e refletidas conjuntamente, sendo a fragilidade da comunicação e articulação entre a educação formal e não formal uma dessas lacunas.

Diante disso percebia-se a necessidade de potencializar o diálogo entre profissionais da educação e profissionais da política de assistência social, para que assim as intervenções realmente tivessem maior efetividade no processo de formação das crianças, as quais ambas as políticas atendiam.

Dialogar enquanto SCFV com a escola, parte do pressuposto de pensar e repensar espaços com práticas educativas que ultrapasse os limites das salas de aula tradicionais e isto não significa comparar, substituir e muito menos ignorar a importância do papel da escola, mas sim, é possibilitar a crianças e adolescentes outros espaços de promoção do conhecimento e que estes tenham como premissa acolher, ouvir, discutir, refletir e principalmente dialogar com seu território.

Entre os inúmeros objetivos da educação não formal, modelo esse do SCFV, um dos principais é sem dúvidas, conhecer e reconhecer outras possibilidades de empoderamento e emancipação do sujeito e assim contribuir para que toda criança e adolescente tenha uma educação que seja integral e de qualidade.

A sistematização do trabalho pauta-se em autores como Maria da Glória Gohn (2011) Jaume Trilla (2008) e Carvalho e Azevedo (2005) dialogaremos também com algumas leis como: O Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) lei nº 8.069/1990, Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) nº 9.394/1996, Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, dentre outros.

Segundo Gohn (2011) a educação não formal faz parte da formação, de todo ser humano, ainda reafirma ser ela uma possibilidade de produção de conhecimentos que abrange territórios fora das estruturas curriculares escolares.

A autora em seus estudos aborda aspectos relativos tanto á educação formal quanto a educação não formal, contudo não objetiva em nenhum momento estabelecer ou determinar uma em detrimento da outra, mas sim no sentido de visualizar possibilidades de novas práticas educacionais comprometidas com a transformação social que seja de forma integral e integrada.

Para Trilla (2008) uma das características principais da educação não formal, sem dúvida é a importância e relevância dos saberes e fazeres cotidianos entende a educação não formal, como sendo toda atividade organizada, sistemática e educativa, realizada fora do sistema educacional tradicional, com o objetivo de facilitar determinados tipos de aprendizagem a subgrupos específicos da população, em diferentes faixas etárias.

Carvalho e Azevedo (2005) trata a educação não formal como sendo ações socioeducativas realizadas fora dos espaços escolares, as quais conjugam educação e proteção social de crianças, adolescentes e jovens. Essas ações são desenvolvidas em horário contrário ao da escola, mas que aliado ao processo educativo escolar, investe no desenvolvimento integral dessas crianças e jovens.

Esses autores fazem várias considerações acerca das ações educativas e/ou socioeducativas, desenvolvidas fora dos espaços escolares, definindo-as como sendo práticas sociais a serem reconhecidas e também aprofundadas. Tratam essas ações como sendo constituídas nos mais diferentes tempos e espaços, onde também ocorrem relações de ensino e aprendizagem, seja através de metodologias formais ou não formais.

Partem do pressuposto de que todo ser humano é formado através de relações sociais e subjetivas, unidas a um processo de cultura que criam e desenvolvem a identidade de cada pessoa. Desta forma expressam a necessidade de reconhecer que todo sujeito ao ser inserido no contexto escolar, leva consigo saberes, valores, conceitos, indagações e conflitos, elementos esses que são construídos a partir de suas vivências, experiências e sua história de vida as quais precisam ser acolhidas e consideradas como válidas, independente do espaço educativo em que ele se encontra.

No entanto, mesmo reconhecendo outras práticas educativas além das transmitidas pela escola, Gohn (2011) e Trilla (2008) tecem algumas críticas importantes, as quais precisam ser debatidas no campo da educação não formal. Principalmente no que diz respeito a metodologias, a formação dos profissionais atuantes nesse campo e a definição clara de uma linha teórica, entretanto não caberá essa discussão nesse momento, visto não ser o objetivo principal desse estudo.

Para finalizar o trabalho, a estrutura do artigo irá configurar-se da seguinte forma: no primeiro momento tratar-se-á brevemente sobre a política de Assistência Social, visto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos fazer parte desta política. Em um segundo momento dialogará sobre o espaço educacional formal e o não formal, no caso deste último o espaço do SCFV, seu conceito, características e possibilidades de contribuições no contexto escolar de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidades sociais e por fim apresentar-se-ão as considerações finais.

2 METODOLOGIA

Este estudo teve como objetivo principal dialogar e refletir sobre as contribuições do SCFV para a educação integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais, conhecendo e reconhecendo outras práticas educativas para além dos espaços escolares as quais também contribui para a educação do sujeito que dela participa.

Para isso utilizou-se dos procedimentos metodológicos com base em revisão bibliográfica, de caráter qualitativo e descritivo, as quais discutem a temática educação formal e educação não formal.

Conforme Fonseca (2002, p.32), “a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios de escritos eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de *web sites*”.

Portanto, toda pesquisa requer inicialmente de um bom levantamento bibliográfico, o qual é realizado a partir de materiais já escritos, decorrentes de pesquisas anteriormente feitas sobre a temática pretendida.

Ainda, segundo Fonseca (2002, p.32), “qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já estudou sobre o assunto”.

Desta forma, toda revisão bibliográfica requer de inúmeras leituras, análises e interpretações, pois pretende que essa sistematização possa servir como fundamentação teórica para a pesquisa pretendida. Além de poder ainda contribuir para a definição do problema, dos objetivos bem como para os demais aspectos necessários para a construção da mesma.

Ainda por ser uma pesquisa de caráter qualitativo, existe a possibilidade, conforme Minayo (2008, p.181), de “construir teorias, reformulá-las, clarificá-las e pode ainda permitir a confirmação ou desconstrução de hipóteses”.

3 A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA

A trajetória histórica da assistência social, é marcada pelo seu passado originário no campo do altruísmo e filantropia e não como um direito do cidadão e dever do Estado como prevê nos dias atuais.

Esses direitos foram ao longo dos anos conquistados através de muitas lutas e embates, sendo um marco decisivo a Constituição Federal de 1988, onde traz em seu artigo 203 que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição social já que passa a ser uma política de direitos, deste modo inicia-se o rompimento com suas raízes pautadas em favores, clientelismos e apadrinhamentos.

Anos depois a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 (LOAS) em seu artigo primeiro, irá ratificar os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, onde dispõe sobre como dever ser a organização da assistência social no Brasil, sendo:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é uma política de seguridade social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 1993).

Além da LOAS instituída em 1993, outros documentos importantes passam a tratar sobre essa política, como no caso a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) a qual foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social em outubro de 2004, tendo está também reafirmado o exposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, ainda estabeleceu diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Ainda de acordo com a PNAS, além de precisar romper com a lógica assistencialista do passado, é necessário também entender que as pessoas precisam ser pensadas para além de suas necessidades, pois essas mesmas pessoas são imbuídas de potencialidades e possibilidades, as quais precisam ser despertadas, descobertas e principalmente instrumentalizadas com o intuito de uma protagonização desse sujeito.

Neste contexto as ações e intervenções realizadas pela política de assistência social tem um papel de extrema importância, pois, ela pode e deve contribuir para esse processo de reconhecimento e valorização dos usuários, como são chamadas as pessoas que acessam essa política.

Em linhas gerais os processos, instrumentos e mecanismos para a operacionalização desta política, encontram-se definidos e regulamentados tanto pela PNAS/2004, quanto pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) de 2005, iniciando neste mesmo ano o processo para implementação do SUAS em todo o território brasileiro.

O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, a partir dele estabelece ainda a normatização em todo o território brasileiro dos padrões dos serviços, programas e projetos de competência da política de assistência social, trata ainda sobre a qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial, bem como dos eixos estruturantes.

Traz ainda como sendo suas características principais, a proteção social, a defesa de direitos socioassistenciais e a vigilância social, trata a política a partir de uma nova perspectiva organizacional, classificando o trabalho desenvolvido enquanto níveis de complexidade, sendo: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de média e alta complexidade.

A Proteção Social Especial é caracterizada pela modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

As ações desenvolvidas nesse nível de proteção são de responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) o qual se constitui numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Enquanto a Proteção Social Básica organiza sua oferta em torno do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) sendo este uma unidade pública, estatal, descentralizada da política de Assistência Social, o qual deve estar localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, tendo ainda um papel importante como articulador em seu território de abrangência, bem como precisa de uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

As ações desenvolvidas nos CRAS tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2012) (Orientações Técnicas sobre o PAIF).

Dentre os inúmeros serviços desenvolvidos pelo CRAS, é salutar que todos os SCFV bem como demais projetos, existente no território de sua abrangência, desde que se enquadre como proteção social básica deve ser a ele referenciada.

4 SCFV: ESPAÇOS E TEMPOS EDUCATIVOS NÃO FORMAIS

Quando se fala em educação, é quase que automático pensarmos o conceito daquela desenvolvida nas escolas, com destaque para o ensino e aprendizagem de conteúdos historicamente sistematizados, com regras e padrões comportamentais definidos a priori, com a figura do professor e o aluno em sala de aula, modelo esse conhecido como educação formal, como bem demonstra Gohn (2006, p.25):

Na educação formal, entre outros objetivos destacam-se os relativos ao ensino e aprendizagem de conteúdos historicamente sistematizados, normatizados por leis, dentre os quais destacam-se o de formar o indivíduo como um cidadão ativo, desenvolver habilidades e competências várias, desenvolver a criatividade, percepção, motricidade etc.

Mas, esse modelo tradicional de educação, tem sido discutido, principalmente a partir da década de 90, onde busca-se fazer uma reflexão de que a educação formal, não é a única forma de educação, havendo, portanto outras formas educacionais fora da realidade escolar, ou seja, fora da educação formal que conhecemos.

Embora a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, em seu artigo 1º já tratasse a existência de contextos educativos fora do ambiente escolar, inclusive através da convivência humana, naquele momento pouco ainda se discutia sobre essa possibilidade de educação, principalmente por ainda serem incipientes estudos empíricos que tratassem sobre esta temática.

Somente alguns anos mais tarde segundo Gohn (2001) há um crescimento da educação não formal e desde então vem cada vez mais se consolidando tanto no terceiro setor

através das ONGS, como em diretrizes de políticas públicas, voltadas para os mais diferentes públicos e faixa etária.

Para Gohn o termo educação é muito abrangente e está intimamente ligado com o conceito de cultura, desta forma segundo a autora:

A educação deve ser abordada enquanto forma de ensino/aprendizagem o qual todo e qualquer indivíduo adquire ao longo da vida, seja através da leitura, interpretação, acontecimentos, vivências e experiências pelos quais esses indivíduos fazem tanto de forma isolada como em contato com diferentes grupos, organizações, movimentos. (GOHN, 2011, p.105)

Ou seja, para Gohn (2011) essa educação não é estática, ela se constrói, sendo o tempo todo influenciada, pelo meio, seja ele político, social ou cultural, portanto está em constante processo de modificações, desta forma precisamos acompanhá-la.

Entretanto, não deixa de fazer críticas sobre algumas ações socioeducativas desenvolvidas tanto por organizações governamentais como pelo terceiro setor, pois não consegue perceber-las como sendo realmente práticas educativas que façam acréscimos para uma autonomia e emancipação do sujeito em que dela participa, tornando se assim apenas ações paliativas e novamente de cunho assistencialistas.

Trilla também corrobora com as críticas feitas pela autora, ainda complementa que “a educação não formal pode ser tão classista, alienante, burocrática, ineficiente, cara, obsoleta, estática, manipulador, estereotipada, uniformizadora quanto a formal”. (TRILLA, 2008, p.54)

Para Gohn a educação não formal deve ser aquela onde:

A cidadania é o objetivo principal, e ela é pensada em termos coletivos, sendo um dos pressupostos básico o de que a aprendizagem se dá por meio da prática social. É a experiência das pessoas em trabalhos coletivos que gera um aprendizado. A produção do conhecimento ocorre não pela absorção de conteúdos previamente sistematizados, objetivando ser apreendidos, mas o conhecimento é gerado por meio da vivência de certas situações-problemas. (GOHN, 2011, p.110-111)

Entretanto mesmo compreendendo como importante o desenvolvimento de ações educativas, para além dos espaços escolares, ambos os autores afirmam não ter pretensões de incitar uma descolarização e muito menos de atribuir a escola a culpa por todas as mazelas sociais e educacionais existentes. Essas reflexões buscam demonstrar o entrelaçamento cada vez mais presente e necessário entre a educação formal e não formal, lembrando ainda da existência da educação considerada como informal.

Entende-se aqui como educação informal, aquela transmitida no meio familiar, no convívio com amigos, vizinhos, em locais de lazer, esporte, cultura dentre outros espaços.

Segundo Gohn “a educação informal decorre de processos espontâneos ou naturais, ainda que seja carregada de valores e representações como é o caso da educação familiar”. (GOHN, 2011, p.107)

Neste cenário como um modelo de educação não formal encontra-se o SCFV para crianças e adolescentes o qual trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o qual foi reordenado por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

Este Serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com as famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias de responsabilidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) o qual tem o papel de identificar os membros mais vulneráveis e que necessitam acessar as atividades do SCFV.

As ações socioeducativas desenvolvidas podem ser ofertadas nos CRAS, em outras unidades públicas ou em entidades privadas sem fins lucrativos, desde que esteja referenciada ao Centro de Referência de Assistência Social.

O SCFV é organizado por faixa etária, sendo crianças de até 06 anos, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e idosos, numa perspectiva de prevenir possíveis situações de risco e conseqüentemente melhorar a qualidade de vida desses sujeitos.

Suas características principais são a de complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária, bem como desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença, de identidade e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

E para que todos esses objetivos possam ser atingidos, as atividades socioeducativas devem ser planejadas, organizadas, avaliadas, flexíveis e pautadas em alguns princípios, os quais servem como base para o planejamento sistemático do processo de trabalho diário e assim possam promover impactos positivos na vida de seus participantes.

Entendem-se aqui por ações socioeducativas, aquelas as quais proporciona o desenvolvimento de habilidades, competências cognitivas, valores éticos, estéticos e políticos, a todo e qualquer indivíduo, a fim de potencializa-lo para a convivência social e a participação na vida pública. E assim contribuir com o desenvolvimento integral desse indivíduo, contemplando desta forma todas as suas dimensões, desde o acesso a saúde física e psicológica, à educação, à alimentação, ao lazer, à convivência familiar, comunitária e social.

Neste sentido Carvalho e Azevedo (2005, p.31) definem esses princípios como sendo:

- O reconhecimento de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos;
- Ênfase no desenvolvimento de capacidades substantivas das crianças e jovens, garantindo a convivência familiar, a microterritorial e o acesso às políticas públicas;
- Ênfase nas crianças e jovens como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, garantindo cuidados e processos educativos de socialização;
- Reconhecimento do ciclo de vida e suas características em cada período etário;
- Reconhecimento de que a convivência familiar, gregária e com o coletivo do território são espaços de referência e proteção por excelência para crianças e adolescentes.

Ter esses princípios intrínsecos no processo de trabalho realizado no SCFV significa primeiramente reconhecer todos os valores universais e permanentes referente à criança e ao adolescente principalmente no que se refere aos direitos humanos onde trata exclusivamente sobre elas, bem como aqueles direitos que compõem a base da doutrina da proteção integral presente na Constituição Federal e Estatuto da Criança e Adolescente.

Segundo a Lei nº 8.069/1990 (ECA), a proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, são direitos específicos que visam assegurar a esses grupos etários plenas condições para o seu desenvolvimento integral.

Ainda preceitua que a garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes, bem como o reconhecimento delas como sujeitos de direitos, significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana.

Assim com base nessa compreensão de proteção integral da criança e do adolescente é que as ações devem ser pensadas e desenvolvidas no SCFV, possibilitando que essas crianças e adolescentes, possam refletir e exercitar suas escolhas, reconhecer seus limites, possibilidades e potencialidades.

Além de valorizar o outro, construir projetos de vida, produzir coletivamente e demais vivências e experiências que os levem a conquistas pessoais e coletivas no decorrer da

trajetória de suas vidas (BRASIL, 2013) (Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Portanto, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos precisa ter como foco principal:

A constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelece ainda que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O Serviço deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos. Aos usuários, deve oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social. (BRASIL, 2009, p.10).

Embora um dos objetivos do SCFV seja complementar o trabalho social com famílias desenvolvido pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, ele por sua vez, é um serviço voltado para o atendimento dos membros da família que estejam vivenciando situações de vulnerabilidade ou violações de direitos, e desta forma precisam ter os vínculos familiares e comunitários fortalecidos ou reconstruídos, neste caso através do atendimento das crianças e adolescentes nas atividades socioeducativas.

Todavia, além do atendimento a criança e ao adolescente, estratégias para a promoção de momentos de convivência com suas famílias e comunidade deve ser garantido, pois se entende que por trás de crianças vítimas de negligência, violência, abuso e exploração sexual, trabalho precoce, autoras de ato infracional, entre outras violações de direitos, também se encontram famílias igualmente fragilizadas vítimas da pobreza, exclusão social e acesso a bens e serviços públicos, enfim, com seus direitos violados.

Portanto faz-se necessário um trabalho de apoio e instrumentalização destas famílias a fim de resgatar a sua condição de sujeitos sociais, para que a partir da garantia de seus direitos constitucionais possam as mesmas por sua vez garantir aos seus dependentes, condições dignas de sobrevivência.

Considerando Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito do Sistema Único da Assistência Social

considera-se público alvo para atendimento no Serviço crianças e adolescentes de 06 a 15 anos com prioridade para:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);
- Crianças e adolescentes encaminhados pelo serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias, reconduzidas ao convívio familiar após, medida protetiva de acolhimento, com seus direitos violados e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos;
- Crianças e adolescentes em situação de isolamento;
- Crianças e adolescentes em vivência e, ou negligência;
- Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem superior a 2 (dois) anos;
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- Crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Crianças e adolescentes com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Crianças e adolescentes em situação de rua.

Ainda segundo a Tipificação de Serviços Socioassistenciais (2009, p.9) o SCFV é uma “forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território”, ou seja, a ênfase do trabalho socioeducativo realizado no SCFV, sem dúvidas é a convivência social.

Os encontros do SCFV são situações de convivência baseados em diálogo e fazeres que constituam alternativas para a promoção de inúmeras habilidades como: a valorização e

reconhecimento do outro; escuta qualificada; reconhecimento dos limites e possibilidades das situações vividas; resolução de conflitos a partir do diálogo; capacidade de tomar decisões sobre sua própria vida e de seu grupo entre outras habilidades que vão sendo descobertas, despertadas e trabalhadas durante o processo das ações desenvolvidas. (BRASIL, 2013) (Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação Necessária na Proteção Social).

Importante também destacar que a formação dos grupos do SCFV, não são, aglomerados aleatórios de crianças e adolescentes, muito menos apenas um espaço para a “ocupação” do tempo desses. O planejamento das atividades a serem executadas, bem como a composição dos grupos deve estar em consonância com os objetivos específicos do SCFV, levando em consideração a faixa etária das crianças e adolescentes atendidos, conforme descrição presente na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Além disso, as atividades propostas necessitam ainda estarem alinhadas aos eixos orientadores do SCFV, sendo eles a convivência social, o direito de ser e a participação.

A convivência social é o eixo principal do Serviço, como já mencionado traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica, visto as ações propostas nesse eixo serem voltadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos sujeitos atendidos no SCVF.

As ações planejadas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

O eixo direito de ser, visa estimular o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV possam promover experiências que potencializem a vivência desses sujeitos conforme seus ciclos etários, colaborando assim com o processo de construção de vida de cada um.

O último eixo, porém não menos importante é o da participação e tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação das crianças e adolescentes nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e cidadão.

Os eixos estruturantes vem justamente, para orientar e embasar o planejamento das atividades, de forma que contemple as necessidades e peculiaridades das demandas do público atendido, já que as ações socioeducativas previstas no SCFV a priori não está embasadas em nenhum currículo pré estabelecido de forma igualitária para todos, haja vista serem

construídos a partir das especificidades de cada sujeito e da sua realidade sócio histórica, considerando principalmente questões territoriais onde estão inseridos.

No caso do atendimento as crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, além de observar o exposto nos eixos orientadores, também são estabelecidos alguns subeixos, como a promoção da convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dentre outros, considerando os interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Nessa perspectiva as atividades desenvolvidas tanto com a criança e adolescente como com as suas famílias, demonstram exatamente o que Gohn diz, ao referir-se que “a educação não formal é sim uma possibilidade de produção de conhecimento que abrange territórios fora das estruturas curriculares da educação formal”. (GOHN, 2011, p. 12)

Entretanto, essas ações não podem acontecer isoladamente e de forma fragmentada, seja ela de competência da educação formal ou não formal, ambas estão situadas em um contexto histórico, atendendo a um mesmo sujeito, portanto precisam trabalhar articuladas e integradas caminhando rumo ao mesmo propósito e que esse seja exitoso para quem dele participa.

Essa constatação reafirma novamente que a produção de conhecimento é para além de conteúdos pré definidos e transmitidos de forma igual para todos, assim as atividades extracurriculares, exemplo das ações socioeducativas, pode influenciar positivamente em diferentes aspectos da vida da criança e adolescente, seja no seu desenvolvimento físico, psíquico, cognitivo, cultural, social, emocional e assim também contribuindo significativamente para a aprendizagem escolar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando-se em consideração aos aspectos apresentados, em relação à educação formal e a não formal, onde neste trabalho focou-se o SCFV, aponta-se que as práticas e execuções das ações socioeducativas desenvolvidas fora dos espaços escolares, mesmo não tendo como objetivo rendimento e sim a convivência social, contribuem significativamente para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, impactando inclusive no desenvolvimento acadêmico destes.

Isto porque as ações socioeducativas perpassam por diversos aspectos da vida de quem dela participa, são espaços de aprendizagem que enriquecem, potencializam e fomentam as possibilidades de crianças e adolescentes construírem coletivamente conhecimentos e habilidades, a partir de reflexões acerca da sua realidade social, bem como da importância da sua permanência ou retorno ao sistema escolar formal, comprovando mais uma vez que a educação não formal, não desconsidera em nenhum momento a educação formal e muito menos tenta competir com essa.

Pensar numa educação integral pelo viés do SCFV é diferente de pensar escola de tempo integral, educar integralmente uma criança ou adolescente não depende somente da instituição escola, mas sim pressupõe a articulação com outras políticas, como o esporte, a cultura, habitação, saúde, segurança, trabalho, assistência social entre outras, reconhecendo assim que o atendimento fragmentado ou incompleto não consegue impactar positivamente na vida daqueles que acessam esses serviços.

Importante destacar que embora se reconheça que indivíduos em situação de vulnerabilidade social, necessitem mais de ações socioeducativas, essas não se limitam apenas a situações sociais vivenciadas por essa demanda.

Pois, diante de um modelo de educação que ultrapassa os muros escolares no intuito de uma inclusão social, a qual contribui para garantir o acesso aos direitos de cidadania de todo indivíduo, essas ações, portanto deve se estender a todos independentemente da situação social de cada um, promovendo desta forma, uma educação integral, bem como a proteção de todas as crianças e adolescentes.

Embora uma das características do processo da educação não formal desenvolvido no SCFV, seja a aprendizagem ocorrida via processos da socialização, nas trocas de experiências e vivências, ressalta-se que o Serviço também possui suas fragilidades e limitações.

Sendo uma dessas fragilidades, a dificuldade de formação de profissionais para atuarem nesses espaços não escolares, desta forma utilizando-se da contratação de acadêmicos para o desenvolvimento de parte das ações socioeducativas. Além dessa característica também é de extrema importância e se faz necessário a discussão e reflexão sobre a sistematização de procedimentos pedagógicos e metodológicos, bem como linha teórica e principalmente a produção de pesquisas científicas que discutam práticas educacionais, para além da escola, mostrando que essas ações também podem impactar positivamente na formação das crianças e adolescentes que passam por esse Serviço.

E que esses estudos possam contribuir para o rompimento do conceito de que a educação não formal e as ações socioeducativas são sinônimos de uma educação voltada

apenas para os pobres, mas sim compreender que a educação não formal parte da premissa de cidadania e portanto, deve fazer parte da formação de todo e qualquer indivíduo.

Diante do exposto neste trabalho, evidencia-se que ao buscar uma educação que seja integral para o sujeito, contemplando todas suas especificidades, esta não deve ser restrita apenas a educação escolar ou formal, mas sim requer o reconhecimento e garantia de outros espaços educativos para além dos espaços escolares e para que isso seja possível, políticas públicas precisam ser pensadas, discutidas, efetivadas e principalmente garantidas, para que assim tenhamos uma educação integral, integrada e de qualidade para todas as crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96 – 24 de dez. 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1998.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**. Brasília, 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais**. Brasil, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Proteção básica do sistema único de assistência social: orientações técnicas para o centro de referência de assistência social**. Brasília, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**. Brasília, 2012.

CARVALHO, M. C. Brandt de; AZEVEDO, M. J. **Ações socioeducativas no âmbito das políticas públicas**. In: CARVALHO, M. C. Brandt (Coord.). Avaliação: construindo parâmetros das ações socioeducativas. (Prêmio Itaú UNICEF). São Paulo: Cenpec, 2005.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GOHN, Maria da Glória. *Educação não-formal e cultura política: impactos sobre o associativo do terceiro setor*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GOHN, Maria da Glória. **Educação não-formal na pedagogia social**. Disponível em: <<http://www.proceedings.cielo.br/php?pid=MSC>>. Acesso em: 01 abril. 2016.

GOHN, Maria da Glória. **Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/ensaio/v14n50/30405.pdf>. Acesso em: 05 junho.2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 11ª Ed. São Paulo: Editora Hucitee, 2008.

TRILLA, Jaume; GHANEM, Elie. **Educação Formal e Não-formal: pontos e contrapontos**. Valéria Amorim Arantes (org.). São Paulo: Summus, 2008.